

RESOLUÇÃO CONJUNTA COUNI/CEPE-UEMS Nº 026, de 8 de julho de 2009.

Altera a Resolução COUNI-UEMS Nº 184, de 10 de outubro de 2001, que cria a Unidade de Ensino em Campo Grande, para fins de oferecimento do Curso de graduação Normal Superior.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO e o CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, em reunião conjunta realizada em 8 de julho de 2009 e,

CONSIDERANDO que a Unidade de Ensino em Campo Grande foi criada pela Resolução CEPE-UEMS Nº 184, de 10 de outubro de 2001, com o propósito único de dar suporte ao Curso de graduação Normal Superior, em forma de Projeto, enquanto a demanda o justificasse;

CONSIDERANDO que o PDI 2009-2013 tem, dentre suas propostas, a reestruturação institucional, com vistas ao atendimento de demandas sociais do Estado;

CONSIDERANDO que a partir de 2008, essa Unidade passou, também, a oferecer o Curso de Pedagogia, licenciatura, amparada no art. 11 da Resolução CNE/CP Nº 01, de 15 de maio de 2006, que previa a possibilidade de transformação do Curso de graduação Normal Superior em Curso de Pedagogia;

CONSIDERANDO a ampliação do acesso à educação superior no município de Campo Grande, já que o percentual de vagas públicas na Capital não atinge dez por cento do total de 12.200 vagas ofertadas no momento,

R E S O L V E M:

Art. 1º Excluir do art. 1º da Resolução COUNI-UEMS Nº 184, de 10 de outubro de 2001, que cria a Unidade de Ensino da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul em Campo Grande, a restrição do propósito único de dar suporte ao Curso de graduação Normal Superior.

Art. 2º Revogam-se o parágrafo único do art. 1º e o art. 2º da Resolução COUNI-UEMS Nº 184, de 10 de outubro de 2001, e quaisquer disposições em contrário.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados, 8 de julho de 2009.

Prof. Dr. GILBERTO JOSÉ DE ARRUDA
Presidente COUNI/CEPE-UEMS